



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1605,
14 DE JUNHO DE 2011**

AUTORIZA ABRIR PROJETO Nº 1098, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 1553, DE 24.11.2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir a atividade nº 1098, na Lei Orçamento nº 1553, de 24.11.2010, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 22.482,25 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

12.361.0016.1098 – Aquisição de materiais permanentes p/ Escolas e Auditório c/ Recursos Salário Educação

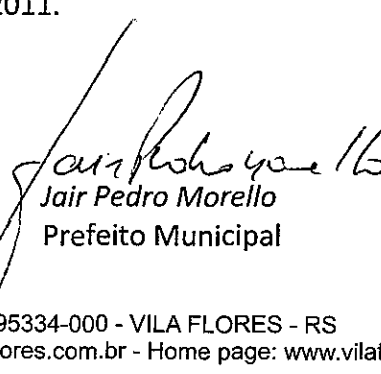
40.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.482,25

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura de igual importância ao superávit financeiro/2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de junho de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 14/06/2011


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal